



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 70 73/2017
DE 27 DE JUNHO DE 2017**

“ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.712, DE 13 DE JULHO DE 2015 – REGULAMENTO GERAL DE QUALIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE.”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e pelo disposto na Lei Municipal nº 3.954, de 22/06/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 1º e 3º do Anexo Único do Decreto nº 6.712, de 13 de julho de 2015, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º. Art. 1º. O pedido de qualificação como Organização Social será encaminhado ao Secretário Municipal da Saúde, por meio de requerimento escrito, acompanhado dos documentos que comprovem:

“Artigo 3º. Após o preenchimento dos requisitos formais de qualificação, a Secretaria Municipal de Saúde fará a análise de decisão quanto à qualificação da entidade como Organização Social”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 27 de junho de 2017.

GIANCARLO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVVISOR
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado na Diretoria do Departamento Técnico de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data:

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
DIRETORA DO DEPTO. TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

Vmpv.